



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a “Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025”
que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito
Especial ao Orçamento Vigente do Município de
Lagoa da Prata no valor de R\$ 62.275,41.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da “Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado	
06.122.0302.3086 – EP – Repasse Para Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	
335041 – Contribuições	R\$ 25.054,00
445042 – Auxílios	R\$ 17.221,41
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.7056 – EP – Repasse para Lions Clube de Lagoa da Prata	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 62.275,41

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.286/2025 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.27
16:51:04 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera a “Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 62.275,41.

Informo que a alteração solicitada visa regularizar erro material identificado no artigo 2º, onde equivocadamente ficou lançado Subvenção Social onde o correto seria Auxílio e lançado Auxílio onde o correto seria Subvenção Social.

Esclareço que, no primeiro item do artigo 2º, que dispõe sobre anulação referente ao repasse para o CONSEP deveria constar 445042 - Auxílios e no segundo item do artigo 2º, que dispõe sobre anulação de repasse para o Lions Clube, deveria constar 335043 – Subvenções Sociais, conforme disposto no Ofício enviado pelo Setor de Planejamento (doc. anexo).

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.27
16:51:42 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL